



JUSTIFICATIVA

Justificativa para o primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 071.005.2025-SEMAS

O presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 071.005.2025-SEMAS justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais de fornecimento de urnas funerárias adultas e infantis, mortalhas adultas e infantis, bem como dos serviços de transladação fúnebre, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baião/PA, no âmbito da concessão de benefícios eventuais à população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem caráter contínuo e essencial, sendo indispensáveis para assegurar o atendimento imediato e digno às famílias que necessitam do apoio do Poder Público em momentos de extrema fragilidade, não sendo possível a sua interrupção sem prejuízos relevantes à coletividade.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às condições pactuadas, aos padrões de qualidade exigidos e aos prazos estabelecidos, inexistindo registros de inadimplemento contratual que desabonem a prorrogação pretendida.

A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que preserva as condições originalmente pactuadas, evita a descontinuidade do serviço, reduz custos administrativos com a instauração de novo procedimento licitatório e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

O presente aditamento encontra amparo legal nos artigos 106 e 124 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação dos contratos administrativos quando caracterizada a necessidade de manutenção do objeto contratual e demonstrado o interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 071.005.2025-SEMAS,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Baião, 26 de novembro de 2025.

VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL